



Edital nº 001/2026 –

Função de Vice-diretor - EE Bairro Pouso Alto – Natividade da Serra

A Chefe de Departamento Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, e de acordo com a Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 alterada pela Resolução Seduc nº 09 de 08/02/2024, Lei Complementar nº 1.396 de 22/12/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Vice-Diretor de Escola na Unidade Escolar EE Bairro Pouso Alto.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando as competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) competências e habilidades de acordo com a Resolução Seduc nº 52/2022, tais como:
 - 1 – Conhecimentos de gestão escolar e suas dimensões;
 - 2 – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
 - 3 – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.



d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação, considerar o contexto escolar e conter, no mínimo:

- 1 – Dados Pessoais



2 – Justificativa

3 – Objetivos

4 – Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor de Escola.

5 – Proposta de melhoria dos índices das avaliações externas, busca ativa com foco no retorno e permanência do estudante na escola e implantação de estratégias que promovam a mediação de conflitos conforme os princípios do Programa CONVIVA/SP, considerando sempre o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de Trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato, no protocolo do Sepes, (antigo CRH) Unidade Regional de Ensino Região de Taubaté

Anexo à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II, d deste edital;
- d) Currículo Profissional.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

VI – Das inscrições:

Local: Unidade Regional de Ensino Região de Taubaté – Protocolo SEPES- TAU.

Praça oito de maio, Centro, Município de Taubaté – SP.

Período: de 28/01/2026 a 29/01/2026

Horário: das 08h00 às 17h00

Data da entrevista: 30/01/2026

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG: 22.980.637-5
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino